



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia

Ofício nº 042/2017-DL



Goiânia, 07 de março de 2017.

Senhor Superintendente,

Considerando o controle dos processos legislativos que tramitam nesta Casa de Leis, baseadas nas competências dispostas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, encaminhamos para publicação o requerimento n. 01404 de 02 de fevereiro de 2017, aprovado pelo plenário, que Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT – do Município de Goiânia.

A referida publicação tem como fundamento, além da homenagem aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, o disposto nos art. 42-A, I, da Resolução n. 26 de 19 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia).

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

Ao Senhor  
**Jairo da Cunha Bastos**  
Superintendente Municipal da Casa Civil



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo



PROCESSO N° 290/2017

AUTOR(A): Vereador Elias Vaz

ASSUNTO: Requerimento nº 01404-Instalação de Comissão Especial para apuração de irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SMT).

Despacho s/nº/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 e na alínea i do inciso II do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, DETERMINA sejam os presentes autos encaminhados à Diretoria Legislativa para publicação do Requerimento nº 01404, fls. 02-08, conforme preconiza o inciso I do artigo 42-A do Regimento Interno, e tomar as demais providências.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2017.

Andrey Azeredo  
PRESIDENTE



DOM Eletrônico

Edição Nº 6525, de 08 de março de 2017.



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Requerimento nº 01404

*"Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT".*

**Senhor Presidente,**

Os vereadores que o presente instrumento subscrevem, vêm, a presença de V. Ex.a, com fundamento com fundamento nos artigos 64, inciso XVI e 84 da Lei Orgânica do Município e artigos 42 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT - do Município de Goiânia, em face dos fatos e fundamentos expostos a seguir:

Conforme denunciado pelo atual Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT -, o órgão se encontra com inúmeras irregularidades, inclusive criminosas, que estão inviabilizando o desenvolvimento das atividades normais da entidade, especificamente no que diz respeito à engenharia, fiscalização, administrativo e financeiro.

Segundo relatório, atualmente 26 (vinte e seis) veículos, entre carros, guinchos e máquinas, estão paralisados necessitando de manutenção.

A Secretaria possui hoje um total de 53 (cinquenta e três) motocicletas, sendo necessário a manutenção em 42 (quarenta e duas) unidades.

**Exmo. Sr.  
ANDREY AZEREDO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**

**Nesta**

Este sucateamento da frota impede as ações da Secretaria, uma vez que os servidores não conseguem se locomover para o exercício de sua atividade fiscalizatória e de orientação do trânsito, principalmente neste período de chuvas onde são constantes as paralisações dos sinais semafóricos devido as quedas constantes de energia.

Não bastasse isso, há um quantitativo enorme de agentes que se encontram em desvio de função fora do exercício da fiscalização.

As multas que possuem destinação específica não têm sido repassadas para o órgão. Para se ter uma ideia do problema dos R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais).

*"Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT"*

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)  
Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.camaragyn.go.gov.br](http://www.camaragyn.go.gov.br)

DOM Eletrônico

Edição Nº 6525, de 08 de março de 2017.

Página 52 de 58



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo



milhões de reais) arrecadados com infrações de trânsito. Destes apenas R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) foram destinados para a Secretaria, apresentando um déficit de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) dos valores arrecadados que, ao que parece, não foram aplicados nas finalidades legais e resoluções do CONTRAN.

Por outro lado, falta um controle das multas aplicadas e dos recursos arrecadados com o pagamento das multas, confiando-se cegamente nas informações repassadas pelos outros órgãos de trânsito.

Os contratos mantidos pelo órgão também apresentam irregularidades, além das licitações duvidosas, as obrigações dos contratantes parecem não estar sendo devidamente cumpridas com a negligência dos responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos.

O contrato com a Trana Construções Ltda., talvez seja um dos casos mais emblemáticos.

O primeiro contrato foi celebrado com a empresa EIT-Empresa Industrial Técnica S/A, de propriedade de Geraldo Cabral Rôla Filho, em 1999 e perdurou até 2010.

Após sucessivos aditivos de renovação, no ano de 2007, a Prefeitura de Goiânia resolveu abrir uma Concorrência Pública para substituir a empresa prestadora do serviço.

Em 2007, após uma enorme polêmica envolvendo o critério de julgamento e várias ações judiciais, a Trana Construções LTDA sagrou-se vencedora da Concorrência Pública nº 002/07.

A empresa Trana é de propriedade de Geraldo Cabral Rôla Neto, filho de Geraldo Cabral Rôla Filho, portanto o serviço continuou nas mãos do mesmo grupo econômico.

É preciso ressaltar que nos últimos 13 anos o Município já gastou mais de 90 milhões com o serviço, entretanto, até hoje, não é proprietária de nenhum dos aparelhos instalados ao longo de suas ruas e avenidas.

Em meio a tantas contratações e mesmo após uma relação de mais 16 anos, não existe nenhuma cláusula de reversão dos equipamentos, ou seja, o Município continuará dependendo de novas locações.

Percebe-se que há um alinhamento nacional entre as empresas que atuam no mercado de fiscalização eletrônica de trânsito, uma vez que, em regra, nunca celebram contratos de transferência de tecnologia e também não aceitam vender os aparelhos, aliás, sua “galinha dos ovos de ouro”.

Em 2009, em virtude da polêmica envolvendo a licitação e chuva de liminares, iniciamos uma discussão contrária a essa lógica de locação.

*“Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT”*

DOM Eletrônico

Edição Nº 6525, de 08 de março de 2017.

Página 53 de 58



Na ocasião, sugerimos que a Prefeitura fuisse esse “clubinho das empresas” por meio de convênio com instituições públicas de pesquisa (UFG e IFG) e, assim, se tornasse proprietária dos aparelhos, visto que a tecnologia envolvida é rudimentar.

O Instituto Federal de Goiás, antigo CEFET, apresentou uma excelente proposta de desenvolvimento da tecnologia, transferência, venda e posterior manutenção ( proposta anexa).

Se a Administração optasse pelo convênio com IFG, os cofres públicos municipais pagariam, à época, o valor de 20 milhões para venda, instalação e manutenção por 4 anos.

A Prefeitura, contudo, de 2009 a 2016, já pagou mais de 60 milhões pelo serviço, porém não é proprietária de nenhum equipamento.

Lamentavelmente, a Administração já jogou 40 milhões no ralo e continuará refém das empresas.

Fica claro que a opção dos gestores municipais, tanto da gestão anterior quanto da atual, em manter as locações gerou prejuízo ao erário, visto que, pagaram por equipamentos de baixa qualidade, que apresentam serviços que baixo rendimento.

Sem dúvida, houve uma flagrante lesão aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, pois rejeitaram a proposta de uma instituição que possui ampla capacidade técnica, em detrimento de locações precárias e caras.

Apesar da opção de manter as locações, recentemente obtivemos provas de que a relação com a empresa Trana é altamente lesiva para Município. Segundo relatório da Diretoria de Fiscalização da SMT, a execução do serviço está repleta de irregularidades e até fraudes.

Primeiramente, o pagamento efetuado a empresa é medido por faixa fiscalizada. Por exemplo, se uma avenida tem três faixas em cada sentido, seriam seis equipamentos, seis pontos de faturamento para a empresa. O relatório da servidora da SMT, entretanto, revela que não são verificadas, no pagamento da fatura, e muitas faixas ficaram inoperantes durante quase um mês, apesar de o contrato prever uma forma de realizar o desconto das faixas que apresentaram defeito ou não operaram como o esperado.

Além disso, segundo o relatório, o monitoramento por vídeo, uma ferramenta importante para fiscalizar o trânsito da capital, nunca funcionou e a empresa não se posiciona sobre o problema.

O relatório também mostra outra grave situação. O número de imagens enviadas pela empresa para validação da SMT correspondia a no máximo 20% do total de registros feitos pelos equipamentos.

*“Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT”*

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

DOM Eletrônico

Edição Nº 6525, de 08 de março de 2017.

Página 54 de 58



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Um exemplo citado pela servidora responsável pelo documento é o mês de janeiro de 2011 e revela que todos os equipamentos registraram nesse período 38.767 imagens e foram enviadas para validação 7.258 imagens válidas.

Outra irregularidade é que várias infrações, depois de validadas e já com o número do auto de infração, eram canceladas por um usuário da empresa.

O relatório afirma ainda que, apesar de o Conselho Nacional de Trânsito determinar que infrações registradas por fotossensores devem ser validadas apenas por agentes de trânsito, a empresa gerava multas usando códigos de servidores municipais que não existiam.

Este fato revela que empresa poderia estar multando mediante fraude.

Outro caso bastante suspeito diz respeito a instalação, manutenção e controle dos sinais semafóricos e da faixa de pedestre. Um sinaleiro como da Av. T-63 com a Av. Goiás, por exemplo, possui um custo de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais). Um absurdo, se analisados os itens que compõem a engenharia.

A pintura da sinalização também é outro item que precisa ser investigado. As tintas utilizadas são de péssima qualidade, provavelmente fora das especificações técnicas, exigindo reparos com freqüência inaceitável, inclusive, colocando em risco a vida e segurança dos transeuntes.

A exemplo do que acontecia com outros órgãos da Prefeitura, falta um controle de estoque causando prejuízos imensuráveis aos combalidos cofres do Município.

A folha de pagamento também apresenta irregularidades que merecem investigação. Há notícias de servidores que ganham acima do teto sem aparente justificativa par tal. Um único funcionário possui de quinquênio a quantia de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Isso não é só ilegal. É imoral também!

Por último, a Secretaria possuía dois radares móveis, no entanto, apenas um se encontra na sede do órgão, o que merece uma apurada investigação.

Em vista destas considerações é que viemos apresentar o presente requerimento de instalação de uma comissão especial de inquérito para investigar as irregularidades apontadas e denunciadas pelo próprio Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Felizberto Tavares, sobre a situação caótica do serviço a fim de apurar a existência de irregularidades, e propor as medidas cabíveis aos órgãos competentes.

A Comissão Especial de Inquérito terá duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada nos termos do que dispõe o Regimento Interno para conclusão de seus trabalhos.

A Comissão deverá ser integrada por 07 (sete) membros e pelo número de suplentes indicados no Regimento Interno.

*"Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT"*

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

DOM Eletrônico

Edição Nº 6525, de 08 de março de 2017.

Página 55 de 58



Satisfeto os requisitos legais e regimentais, requer, desde já, que cumpridas às formalidades de praxe, a sua instalação com todos os recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Sala das Sessões Ver. Trajano Guimarães, Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (09/02/2017).



*ELIAS VAZ*  
PSB

*ALYSSON LIMA*  
PRB

*ANDERSON SALES BOKÃO*  
PSDC

*CABO SENNA*  
PPS

*CARLIN CAFÉ*  
PRP

*DEL. EDUARDO DO PRADO*  
PV

*DRA. CRISTINA*  
PSDB

*EMILSON PEREIRA*  
PTN

*GCM ROMARIO POLICARPO*  
PTC

*GUSTAVO CRUVINEL*  
PV

*JAIR DIAMANTINO*  
PSDC

*JORGE KAJURU*  
PRP

*KLEYBE MORAIS*  
PSDC

*MILTON MERCÊZ*  
PRP

*OSÉIAS VARÃO*  
PSB

*PRISCILLA TEJOTA*  
PSD

*ROGERIO CRUZ*  
PRB

*SARGENTO NOVANDIR*  
PTN

*TATIANA LEMOS*  
PCdoB

*"Requer a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT"*

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



DIRETORIA LEGISLATIVA



**OFÍCIO N° 49/2017-DL.**  
**Goiânia, 09 de março de 2017.**

**Senhor Líder,**

De ordem e com fundamento na disposição contida no artigo 42-A, Inciso II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO e, ainda, na Proporcionalidade Partidária, estamos solicitando a V. Exa. a indicação de três membros do Bloco Parlamentar POR UMA GOIÂNIA MELHOR, dois titulares e um suplente, para composição da Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade - SMT, conforme Processo nº 290/2017, autuado nesta Casa.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

Received 09.03.2017  
maria elaine  
hs.13.15

**Exmo. Sr.**  
**Ver. DELEGADO EDUARDO PRADO**  
**DD. Líder da Bancada do Bloco Parlamentar**  
**POR UMA GOIÂNIA MELHOR**



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO N° 50/2017-DL.  
Goiânia, 09 de março de 2017.

Senhora Líder,

De ordem e com fundamento na disposição contida no artigo 42-A, Inciso II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO e, ainda, na Proporcionalidade Partidária, estamos solicitando a V. Exa. a indicação de três membros do Bloco Parlamentar FRENTE PARLAMENTAR INDEPENDENTE, dois titulares e um suplente, para composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Processo nº 290/2017, autuado nesta Casa de Leis, para investigar irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade – SMT.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

Exma. Sra  
Ver. DOUTORA CRISTINA  
DD. Líder da Bancada do Bloco Parlamentar  
FRENTE PARLAMENTAR INDEPENDENTE

*Recebido  
09/03/2017  
Assunto:  
Bloco Independente*



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**OFÍCIO N° 51/2017-DL.**  
**Goiânia, 09 de março de 2017.**

**Senhora Líder,**

De ordem e com fundamento na disposição contida no artigo 42-A, Inciso II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO e, ainda, na Proporcionalidade Partidária, estamos solicitando a V. Exa. a indicação de dois membros do Bloco Parlamentar PRÓ GOIÂNIA, um titular e um suplente, para composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Processo nº 290/2017, autuado nesta Casa de Leis, para *investigar irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade – SMT.*

Atenciosamente,

**Paulo de Tarso Léda**  
Diretor Legislativo

**Exmo. Sr.  
Ver. LUCAS KITÃO  
DD. Líder da Bancada do Bloco Parlamentar  
PRÓ GOIÂNIA**

09/03/17  
Hector Ribeiro de Almeida



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO N° 53/2017-DL.  
Goiânia, 09 de março de 2017.

Senhor Líder,

De ordem e com fundamento na disposição contida no artigo 42-A, Inciso II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO e, ainda, na Proporcionalidade Partidária, estamos solicitando a V. Exa. a indicação de dois membros do Bloco Parlamentar JUNTOS POR GOIÂNIA, um titular e um suplente, para composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Processo nº 290/2017, autuado nesta Casa de Leis, para investigar irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade – SMT.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Leda  
Diretor Legislativo

Exmo. Sr.  
Ver. ZANDER FÁBIO  
DD. Líder da Bancada do Bloco Parlamentar  
JUNTOS POR GOIÂNIA

Recebido em: 09/03/17  
Eduardo Kerdinalle



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**OFÍCIO N° 52/2017-DL.**  
**Goiânia, 09 de março de 2017.**

**Senhor Líder,**

De ordem e com fundamento na disposição contida no artigo 42-A, Inciso II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO e, ainda, na Proporcionalidade Partidária, estamos solicitando a V. Exa. a indicação de um membro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB para composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Processo nº 290/2017, autuado nesta Casa de Leis, para *investigar irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade – SMT.*

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Leda  
Diretor Legislativo

Clécio Alves

09-03-2017

**Exmo. Sr.  
Ver. CLÉCIO ALVES  
DD. Líder da Bancada do Partido do Movimento  
Democrático Brasileiro – PMDB.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LUCAS  
**KITÃO**  
VEREADOR

Of. GB N. 178/2017

Goiânia, 09 de Março de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**PAULO DE TARSO LEDA**  
Diretor Legislativo  
Nesta



Senhor Diretor,

Com os cumprimentos, tem o presente a finalidade informar os nomes dos membros do BLOCO PARLAMENTAR PRÓ GOIANIA, para composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Processo nº 290/2017, autuado nesta Casa de Leis, para apurar irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade - SMT:

- *Vereador Lucas Kitão (Titular):*

- *Vereador Carlin Café (Suplente):*

Atenciosamente,

Lucas Kitão  
Vereador

Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

GOIÂNIA, GO, 07 de março de 2017.

REQUERIMENTO N°

02856

Sr. Presidente,



A vereadora DRA. CRISTINA, na condição de Porta Voz (líder) do Bloco Parlamentar **FRENTE INDEPENDENTE**, que o presente instrumento subscreve, vem na forma e prazo do §3º do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, indicar, após deliberação dos membros do bloco supra referido, os seguintes vereadores para integrar a Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT instituído requerimento 1404/2017:

- VEREADOR CABO SENNA

- VEREADOR ELIAS VAZ

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Vereadora Dra. Cristina  
Porta Voz do Bloco Parlamentar Frente Independente

Exmo. Sr.  
**ANDREY AZEREDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia  
Nesta

ENCAMINHE-SE OS AUTOS À (O)  
Marcelo Lins  
PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
GOIÂNIA, 08/10/2017

CHEFE DE Gabinete da Presidência  
Marcelo Lins  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo



02865

043/17-G V Delegado Eduardo Prado.

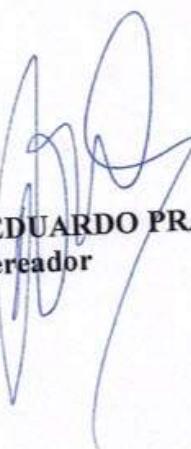
Goiânia, 08 de março de 2017.

Ao Senhor  
**Paulo de Tarso Léda**  
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Goiânia

Senhor Diretor,

Por meio do presente, o Bloco “POR UMA GOIÂNIA MELHOR” indica para a Composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Processo nº. 290/2017 para “Investigar Irregularidades na Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade – SMT”, os nomes dos Vereadores Anderson Sales Bokão e Delegado Eduardo Prado como titulares, e o nome do Vereador Paulinho Graus como suplente

Atenciosamente

  
**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Vereador

ENCAMINHE-SE OS AUTOS À (O)  
Delegado Eduardo Prado  
PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
GOIÂNIA, 09/03/2017  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Marcelo Lins  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Goiânia

**RECEBEMOS**  
EM 09/03/17  
Jamile  
JJH.

Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás, nº2001 - St. Central Goiânia-Go, Cep: 74.063-900 Tel: (062) 3524-4330

## GABINETE DO VEREADOR ZANDER FÁBIO

Goiânia, 09 de março de 2017.

Senhor Presidente,



Em cumprimento às minhas obrigações como Líder do Bloco Parlamentar JUNTOS POR GOIÂNIA, estou indicando os nomes dos Vereadores que integrarão as quatro comissões especiais, três de Inquérito, que estarão trabalhando nesta Casa, na forma que segue:

### **CEI ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PROC. 125/2017**

*Titular: Zander Fábio - Suplente: Rogério Cruz;*

### **CEI SMT - PROC. Nº 290/2017**

*Titular: Wellington Peixoto - Suplente: Tatiana Lemos;*

### **CEI TRANSPORTE COLETIVO - PROC Nº 226/2017**

*Titular: Alysson Lima - Suplente: Juarez Lopes*

### **CE BRT - PROC. Nº 279/2017**

*Titular: Tatiana Lemos - Suplente: Rogério Cruz*

SALA VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

Ver. ZANDER FÁBIO  
Líder do Bloco Parlamentar

Exmo. Sr.  
Ver. ANDREY AZEREDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

UNIVERSITOS À (O)

PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
GOIÂNIA, 10/03/2017

*Marcelo Lins*

Chefe de Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Goiânia

RECEBEMOS  
EM \_\_\_\_\_  
*Marcelo Lins*  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

GABINETE DO VEREADOR IZIDIO ALVES

Of. nº 0023/2017-GVIA

Goiânia, 09 de março de 2017.



Senhor Presidente,

Na condição de Líder da Bancada do Partido Republicano nesta Casa de Leis indico meu nome para integrar a Comissão Especial de Inquérito – **CEI da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT**, acolhida por este Plenário. Processo nº 290/2017.

Contando com a atenção ao pleito ora formulado, antecipadamente agradeço, renovando-lhe as expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

IZIDIO ALVES  
- Vereador -

ENCAMINHE-SE OS AUTOS À (O)  
Diretoria Legislativa  
PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
GOIÂNIA, 09/03/2017

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**Marcelo Lins**  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Goiânia

Ilmo. Senhor  
**VER. ANDREY AZEREDO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia  
**GOIÂNIA-GOIÁS**

RECEBEMOS  
EM 09/03/17  
Marcelo  
16:35



DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO N° 58/2017-DL.  
Goiânia, 13 de março de 2017.

**Senhor Presidente,**

Para os fins do disposto no artigo 42 A, III, da Resolução n° 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, e para composição da Comissão Especial de Inquérito – CEI, que irá “**INVESTIGAR AS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE - SMT**”, conforme processo n°. 290/2017, devidamente autuado e publicado, cumpre-nos informar a V. Exa., que nos foram encaminhadas, até esta data, pelas diversas Lideranças de Blocos Parlamentares com assento nesta Casa de Leis, as indicações dos seus representantes, conforme documentos nos autos e o seguinte:

Bloco PRÓ GOIÂNIA: Lucas Kit, titular e Carlin Dafé, Suplente. Bloco da FRENTE PARLAMENTAR INDEPENDENTE: Cabo Senna e Elias Vaz, Titulares, não indicou suplente. Bloco POR UMA GOIÂNIA MELHOR: Anderson Sales Bokão e Delegado Eduardo Prado, Titulares, e Paulinho Graus, Suplente. Bloco JUNTOS POR GOIÂNIA: Welington Peixoto, Titular e Tatiana Lemos, Suplente. O Líder de Bancada do PMDB não indicou representante. Informamos o recebimento, via Presidência, do Ofício n° 0023/2017-GVIA, de 09 de março de 2017, do Líder do PR indicando o seu próprio nome para compor este Colegiado.

Aguardamos novas determinações.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Leda  
Diretor Legislativo

**Exmo. Sr.  
Ver. ANDREY AZEREDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**PROPORTIONALIDADE PARTIDÁRIA**  
 NÚMERO DE VEREADORES POR PARTIDOS EM COMISSÕES DE SETE VEREADORES



PARTIDOS	VEREADORES POR BANCADA	RODADAS				NÚMERO DE VAGAS
		1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	
BLOCO POR UMA GOIÂNIA MELHOR	10	2	0	0	0	2
BLOCO FRENTE PARLAMENTAR INDEPENDENTE	09	1	1	0	0	2
BLOCO PRÓ GOIÂNIA	06	1	0	0	0	1
BLOCO JUNTOS POR GOIÂNIA	06	1	0	0	0	1
PMDB	02	0	0	1	0	1
PMN	01	0	0			0
PR	01	0	0			0
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

QUOCIENTE PARTIDÁRIO QP: (%)

Bloco/10 Vereadores = 2,0

Bloco/9 Vereadores = 1,8

Bloco/6 Vereadores = 1,2

Partido/2 Vereadores = 0,4

Partido/1 Vereador = 0,2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**PROPORTIONALIDADE PARTIDÁRIA**  
 NÚMERO DE VEREADORES POR BANCADA PARA SUPLENTES DAS COMISSÕES  
 VEREADORES  
 (4 MEMBROS)



PARTIDOS	VEREADORES POR BANCADA	RODADAS				NÚMERO DE VAGAS
		1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	
BLOCO POR UMA GOIÂNIA MELHOR	10	1	0			1
BLOCO FRENTE PARLAMENTAR INDEPENDENTE	09	1	0			1
BLOCO PRÓ GOIÂNIA	06	0	1			1
BLOCO JUNTOS POR GOIÂNIA	06	0	1			1
PMDB	02	0	0			0
PMN	01	0	0			0
PR	01	0	0			0
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>2</b>	<b>2</b>			<b>4</b>

QUOCIENTE PARTIDÁRIO: (%)

Bloco/10 Vereadores = 1,25

Bloco/9 Vereadores = 1,12

Bloco/6 Vereadores = 0,75

Partido/ 2 Vereadores = 0,25

Partido/ 1 Vereador = 0,12



MEMO Nº 069/2017

Goiânia 21 de março de 2017



Exmo. Sr.  
**ANDREY AZEREDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia  
Nesta

ENCAMINHE-SE OS AUTOS Á (O)  
*Declaro recebido*  
PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.  
GOIÂNIA, 21/03/2017  
CHIEF DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**Marcelo Lins**  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Goiânia

Senhor Presidente,

DRA. CRISTINA LOPES AFONSO, na condição de Porta Voz (líder) do Bloco Parlamentar **FRENTE INDEPENDENTE** que o presente instrumento subscreve, vem na forma e prazo do parágrafo 3º do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, indicar seu nome, após deliberação dos membros do bloco supra referido para ocupação da vaga de suplente da Comissão Especial Temporária para investigar assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade-SMT.

Sendo assim passará a compor como suplente a Comissão supracitada:

-DRA. CRISTINA LOPES AFONSO

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de estima e consideração.

RECEBEMOS  
EM 21/03/17  
*Janice*  
11h37

Vereadora Dra. CRISTINA LOPES AFONSO  
Porta Voz do Bloco Parlamentar Frente Independente



DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO N° 60/2017-DL.  
Goiânia, 21 de março de 2017.

**Senhor Presidente,**

Para os fins do disposto no artigo 41, 3º e 42 A, III, da Resolução n° 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, e para composição das Comissões Especiais de Inquérito – CEIs, e da Comissão Especial, autuadas nesta Casa sob os n°s, 125/2017 e 173/2017; 226/2017, 290/2017 e 279/2017, respectivamente, informamos que a Liderança do Bloco da Frente Parlamentar Independente, Ver. Dra. Cristina, faz, nesta data, indicação de suplentes deste Bloco Parlamentar, na forma que segue:

Para a CEI que irá “**INVESTIGAR AS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E MOBILIDADE - SMT**”, conforme processo nº. 290/2017 - Dra. Cristina;

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

**Exmo. Sr.**  
**Ver. ANDREY AZEREDO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**



**PORTARIA N° 246, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto no artigo 42-A, inciso III, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, combinado com o inciso XVI, do artigo 64 e artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido do Processo nº 290/2017;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Inquérito (CEI) composta pelos seguintes Vereadores:

**I - representantes do Bloco PARLAMENTAR PRÓ-GOIÂNIA:**

- a) Lucas Kitão – titular;
- b) Carlin Café – suplente;

**II – representantes do Bloco PARLAMENTAR FRENTE INDEPENDENTE:**

- a) Cabo Senna – titular;
- b) Elias Vaz – titular;
- c) Dra. Cristina – suplente;

**III - representantes do Bloco POR UMA GOIÂNIA MELHOR:**

- a) Anderson Sales Bokão – titular;
- b) Delegado Eduardo Prado – titular;
- c) Paulinho Graus – suplente;

**IV - representantes do Bloco PARLAMENTAR JUNTOS POR GOIÂNIA:**

- a) Welington Peixoto – titular;
- b) Tatiana Lemos – suplente;

Câmara Municipal de Goiânia/ Presidência – Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário  
CEP: 74.063-900 Goiânia/GO – TEL: 35244277 – FAX: (62) 35244237  
[presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br) – [WWW.camara.go.gov.br](http://WWW.camara.go.gov.br)

Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo  
**PRESIDÊNCIA**



V- representante do Partido Republicano (PR):

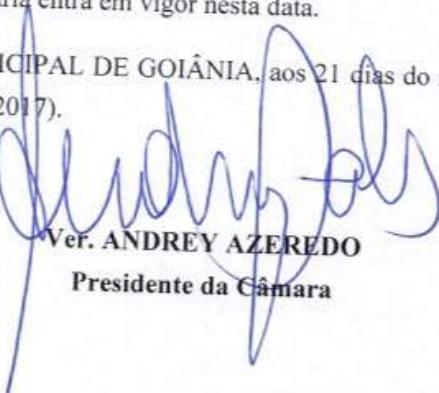
- a) Izídio Alves – titular.

**Art. 2º** A Comissão instituída por esta Portaria deverá apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os fatos relativos às supostas irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme Requerimento nº 1404/2017, protocolado em 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Fica autorizada a Diretoria Geral a providenciar junto às diversas unidades administrativas desta Casa de Leis os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento técnico necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão a que se refere esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (21/03/2017).

  
Ver. ANDREY AZEREDO  
Presidente da Câmara



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo



PROCESSO N°: 2017/290

INTERESSADOS: VEREADOR ELIAS VAZ

ASSUNTO: REQUER ABERTURA DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO -  
CEI PARA INVESTIGAR AS IRREGULARIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT

Despacho s/nº/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 e no inciso XI, do artigo 15, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- Regimento Interno e em face do contido nos autos nº 2017/290 encaminha os presentes autos à Diretoria Legislativa para providências.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOIÂNIA, 21 de março de 2017.

Andrey Azeredo  
PRESIDENTE



**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**OFÍCIO N° 68/2017-DL.**  
Goiânia, 23 de março de 2017.

**Senhor Vereador,**

Para os fins do disposto no artigo 42 C, VII, da Resolução n° 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO passamos às mãos de V. Exa, na qualidade de primeiro subscritor do Requerimento nº 1404/2017, que resultou no Processo nº 290/2017, cópia da Portaria nº 246, de 21 de março de 2017, que instituiu Comissão Especial de Inquérito – CEI, que irá **“INVESTIGAR AS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE - SMT”**,

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

**Exmo. Sr.  
Ver. ELIAS VAZ**

*Tairz Barboza  
23.03.2017*

Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo  
**PRESIDÊNCIA**



PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto no artigo 42-A, inciso III, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, combinado com o inciso XVI, do artigo 64 e artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido do Processo nº 290/2017;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Inquérito (CEI) composta pelos seguintes Vereadores:

**I - representantes do Bloco PARLAMENTAR PRÓ-GOIÂNIA:**

- a) Lucas Kitão – titular
- b) Carlin Café – suplente;

**II – representantes do Bloco PARLAMENTAR FRENTE INDEPENDENTE:**

- a) Cabo Senna – titular;
- b) Elias Vaz – titular;
- c) Dra. Cristina – suplente;

**III - representantes do Bloco POR UMA GOIÂNIA MELHOR:**

- a) Anderson Sales Bokão – titular;
- b) Delegado Eduardo Prado – titular;
- c) Paulinho Graus – suplente;

**IV - representantes do Bloco PARLAMENTAR JUNTOS POR GOIÂNIA:**

- a) Welington Peixoto – titular;
- b) Tatiana Lemos – suplente;

Câmara Municipal de Goiânia/ Presidência – Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário  
CEP: 74.063-900 Goiânia/GO – TEL: 35244277 – FAX: (62) 35244237

Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo  
**PRESIDÊNCIA**



V- representante do Partido Republicano (PR):  
a) Izídio Alves – titular.

**Art. 2º** A Comissão instituída por esta Portaria deverá apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os fatos relativos às supostas irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme Requerimento nº 1404/2017, protocolado em 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Fica autorizada a Diretoria Geral a providenciar junto às diversas unidades administrativas desta Casa de Leis os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento técnico necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão a que se refere esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (21/03/2017).

Ver. ANDREY AZEREDO  
Presidente da Câmara



Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº  
246/2017 – CEI da SMT

Controle de Entrega da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/03/2017 aos Vereadores membros.

<u>VEREADOR (A)</u>	<u>RECEBIMENTO E DATA</u>
CABO SENNA	30/03/17 às 09:56 <i>José Vitor</i>
DELEGADO EDUARDO PRADO	30/03/17 10:02 <i>Kelvyn</i>
LUCAS KITÃO	10:05 AM <i>DK</i> 30/03/17 <i>Márcia</i>
ANDERSON SALES BOKÃO	30/03/17 Branca Apresentada 09:54 hrs.
WELINGTON PEIXOTO	30/03/17 <i>Pedro Coimbra</i> 09:59
IZÍDIO ALVES	30/03/17 30.00 <i>Sílvia Rech</i>

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 246/2017 – CEI DA SMT DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.**



Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (27-03-2017) sob a presidência do Vereador Elias Vaz (PSB) foi instalada a Comissão Especial de Inquérito instituída para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Goiânia (SMT), objeto do requerimento nº 290-2017. Instituída pela Portaria nº 246, de 21 de março de 2017, da alçada do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, a comissão ficou composta pelos seguintes membros titulares: Lucas Kitão, Cabo Senna, Elias Vaz, Anderson Sales Bokão, Delegado Eduardo do Prado, Wellington Peixoto e Izidro Alves. Compõem a comissão como suplentes os vereadores Carlin Café, Dra. Cristina, Paulinho Graus e Tatiana Lemos. Presentes na abertura da primeira reunião de instalação os vereadores Elias Vaz, Cabo Senna, Anderson Sales Bokão, Lucas Kitão, Delegado Eduardo do Prado e Wellington Peixoto. As 9h58 a reunião foi iniciada pelo Vereador Elias Vaz, eleito para presidir os trabalhos desta primeira reunião. Em primeiro ato leu a Portaria nº 246-2017 que instalou a comissão. Em ato contínuo o Presidente abriu o prazo para inscrição dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Relator. O Vereador Elias Vaz colocou seu nome para Presidente, o Vereador Cabo Senna para Vice-Presidente e o Vereador Delegado do Prado para Relator. Não havendo objeção, nem outros candidatos, os nomes foram eleitos sucessivamente por unanimidade dos presentes. Empossado como presidente da CEI, o vereador solicitou a aprovação de um requerimento pedindo documentação a respeito da prestação de serviços de semáforos e fotossensores. O relator pugnou pelo requerimento verbal de solicitação a Secretaria Municipal de Trânsito sob o número de servidores da Secretaria à disposição de outros órgãos. O Vereador Wellington Peixoto, por sua vez, também solicitou um requerimento verbal para que o órgão informe à comissão qual a atual situação do processo licitatório dos fotossensores, e por que o contrato, caso assinado, ainda não foi cancelado tendo em vista as inúmeras irregularidades que a empresa vencedora possui Brasil afora. Os requerimentos foram aprovados por unanimidade. O vereador Izidro Alves chegou na reunião neste momento, às 10h15. As reuniões ordinárias ficaram definidas para serem realizadas todas as segundas feiras, às 8h30, devendo ser devidamente notificados os departamentos desta Casa sobre esta deliberação. Ficou definido, também, que os depoimentos não serão colhidos a termo, mas através de gravação audiovisual, como já acontece no órgão judiciário. Ficou outorgado ao Presidente a nomeação de servidores, efetivos ou comissionados, para realizar as intimações e diligências necessárias para o desenvolvimento das atividades da comissão. Os vereadores aprovaram uma visita ao



atual presidente da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade para tomar conhecimento da atual situação do órgão. Toda a documentação da CEI deverá ser digitalizada e disponibilizada no site da Câmara para conhecimento de todos os membros e sociedade em geral. Ficou deliberado que Presidente, Vice-presidente e relator deverão apresentar um cronograma e estratégia de investigação para ser submetido aos pares na próxima reunião ordinária da Comissão. Não havendo mais nenhum membro inscrito, a reunião foi encerrada as 10h25, que lida esta ata, aprovada e não havendo retificações a serem feitas, segue assinada pelo presidente e pelos demais membros.

ELIAS VAZ (Presidente): \_\_\_\_\_

CABO SENNA (Vice-presidente) \_\_\_\_\_

DELEGADO EDUARDO DO PRADO (Relator) \_\_\_\_\_

ANDERSON SALES BOKÃO (Membro): \_\_\_\_\_

IZÍDIO ALVES (Membro): \_\_\_\_\_

LUCAS KITÃO (Membro): \_\_\_\_\_

WELINGTON PEIXOTO (Membro): \_\_\_\_\_





**Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria  
246/2017  
CEI da SMT**

Ofício nº 01/17

Goiânia, 27 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, fazemos uso deste para solicitar de V. Ex<sup>a</sup> a disponibilização da **Sala de Reuniões das Comissões** desta Casa, acompanhada dos **serviços de som, copa, fotografia, taquigrafia e Tv Câmara** para as reuniões desta comissão, conforme as datas descritas abaixo.

- 03/04/2017 - (segunda - feira);
- 10/04/2017 - (segunda - feira);
- 17/04/2017 - (segunda - feira);
- 24/04/2017 - (segunda - feira);
- 08/05/2017 - (segunda - feira);
- 15/05/2017 - (segunda - feira);
- 22/05/2017 - (segunda - feira);
- 29/05/2017 - (segunda - feira);
- 05/06/2017 - (segunda - feira);
- 12/06/2017 - (segunda - feira);
- 19/06/2017 - (segunda - feira);
- 26/06/2017 - (segunda - feira);
- 03/07/2017 - (segunda - feira);
- 10/07/2017 - (segunda - feira);
- 17/07/2017 - (segunda - feira);
- 24/07/2017 - (segunda - feira);
- 31/07/2017 - (segunda - feira);
- 07/08/2017 - (segunda - feira);
- 14/08/2017 - (segunda - feira);
- 21/08/2017 - (segunda - feira);
- 28/08/2017 - (segunda - feira);
- 04/09/2017 - (segunda - feira);
- 11/09/2017 - (segunda - feira);
- 18/09/2017 - (segunda - feira);
- 25/09/2017 - (segunda - feira);
- 02/10/2017 - (segunda - feira);
- 09/10/2017 - (segunda - feira);
- 16/10/2017 - (segunda - feira);
- 23/10/2017 - (segunda - feira);
- 30/10/2017 - (segunda - feira);
- 06/11/2017 - (segunda - feira);
- 13/11/2017 - (segunda - feira);
- 20/11/2017 - (segunda - feira);
- 27/11/2017 - (segunda - feira);
- 04/12/2017 - (segunda - feira);

RECEBEMOS

EM 07/03/17



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Contando com a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, antecipadamente  
agradecemos.

Atenciosamente,  
*Elias Vaz*  
Elias Vaz  
Presidente da CEI



**Exmo. Sr.  
Andrey Azeredo  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia  
Nesta.**



*"Requer ao Presidente da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, as informações que especifica a respeito da licitação de fotossensores de Goiânia."*

Sr. Secretário,

O Vereador ELIAS VAZ na condição de Presidente da Comissão Especial de Inquérito aprovada pelo requerimento nº 290, de 15 de fevereiro de 2017, instituída para investigar as irregularidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade pela Portaria nº 246 de 21 de março de 2017, vem a insigne presença de Vossa Excelência, por deliberação dos membros da Comissão em sua reunião de instalação do dia 27/03/2017, requerer a seguinte informação:

- a atual situação do processo licitatório dos fotossensores vencido pela empresa Eliseu Kopp;
- se adjudicado e assinado o contrato, tendo em vista seu histórico de irregularidades divulgadas, por que não foi cancelado.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Goiânia, GO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (27.03.2017)

Ver. ELIAS VAZ  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Exmo. Sr.  
**FELIZBERTO TAVARES**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
Nesta



*"Requer ao Presidente da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, a relação de todos os servidores do órgão a disposição de outros órgãos na forma que especifica."*

Sr. Secretário,

O Vereador ELIAS VAZ na condição de Presidente da Comissão Especial de Inquérito aprovada pelo requerimento nº 290, de 15 de fevereiro de 2017, instituída para investigar as irregularidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade pela Portaria nº 246 de 21 de março de 2017, vem a insigne presença de Vossa Excelência, por deliberação dos membros da Comissão em sua reunião de instalação do dia 27/03/2017, requerer a relação de todos os servidores de origem deste órgão à disposição de outros órgãos ou entes, discriminando a data de disposição e qual o órgão cessionário.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Goiânia, GO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (27.03.2017)

*(Assinatura de Elias Vaz)*  
Ver. ELIAS VAZ

Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Exmo. Sr.  
**FELIZBERTO TAVARES**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
Nesta

*RECEBI  
DIA 27/03/2017  
Ass. Adelton*



Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 246/2017 – CEI da SMT

Senhor Secretário,

O Presidente da Comissão Especial de inquérito instituída pela Portaria nº 246/2017, com o objetivo de investigar as irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, vem perante Vossa Excelência comunicar que foi aprovado na reunião ordinária do dia 27/03/2017 o requerimento das seguintes informações.

Sobre a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, requer as seguintes informações.

- Cópia integral dos processos que geraram a contratação da empresa, inclusive os aditivos;
- Todas as notas fiscais que geraram pagamentos.

Sobre o **Grupo EIT/ TRANA (fotossensores)**, requer as seguintes informações.

- Cópia integral dos contratos e aditivos celebrados de 2000 a 2016;
- Cópia de todas as notas fiscais que geraram pagamentos desde 2000;
- Relatório contendo a quantidade de multas geradas pelos aparelhos, bem como a

Dia 21 / 03 / 17

quantidade imagens descartadas e a  
quantidade que resultou em penalidade.

Contando com a presença de V.Ex<sup>a</sup>, antecipadamente  
agradecemos.

Goiânia, 27 de março de 2017

  
Vereador Elias Vaz  
Presidente da CEI





## Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº 246/2017 – CEI da SMT

Ofício nº 03/2017

Goiânia, 27 de março de 2017.

*Recebi  
28/03/17  
Gançagyn*

Senhor Presidente,

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº 246/2017, que investiga irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, após deliberação unânime, vem perante Vossa Excelência requerer apoio administrativo para a condução dos trabalhos.

Na reunião ordinária do dia 27 de março do corrente ano, a comissão aprovou uma série procedimentos, entre eles está a digitalização de todos os documentos que integrarão os autos e sua disponibilização no site oficial.

Essa opção é eficaz, segura e possui caráter ambiental, visto que não haverá a necessidade de fotocopiar a documentação para todos os membros, sociedade, imprensa e demais órgãos de controle.

Para que isso ocorra, no entanto, levando em conta a quantidade de processos que serão analisados, nossa assessoria necessita de uma impressora que possua scanner de bandeja, ou seja, um equipamento que realiza a digitalização de várias páginas em sequência, o que facilita o trabalho.

A impressora multifuncional padrão dos gabinetes e comissões não possui bandeja automática e, por isso, produz um resultado ineficiente, no entanto a Câmara conta com equipamentos que oferecem melhor desempenho em



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

algumas diretorias e comissões como, por exemplo, na CCJR, que possui uma impressora modelo Brother DCP 80 DN.

Por fim requer a disponibilização de cota de material de expediente junto ao almoxarifado, tendo em vista que a Comissão Especial de Inquérito é parte integrante desta Casa e precisa dos mesmos recursos consumidos pelas demais comissões.

Ante ao exposto, requer a disponibilização de uma impressora dotada de bandeja e que proporcione rápida digitalização de documentos, juntamente com cota de material de expediente.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, que adotará as providências cabíveis, antecipadamente agradecemos.

Goiânia, 27 de março de 2017,

Elias Vaz

Presidente da CEI

Exmo. Sr

Andrey Azeredo

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Nesta,





**Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 246/2017 – CEI da SMT.**

Controle de Entrega de Comunicado da diligência a sede da SMT  
no dia 30 de março de 2017 (quinta-feira), 14:00h.

<b><u>VEREADOR (A)</u></b>	<b><u>RECEBIMENTO E DATA</u></b>
ANDERSON SALES BOKÃO	José Tarcila 29/03/17
CABO SENNA	Felipe Lobo do Nascimento 22/03/17
DELEGADO EDUARDO PRADO	Dellys Nunes R. saudade 29/03/17
IZÍDIO ALVES	Gabrielle 29/03/17 11:55 hrs.
LUCAS KITÃO	Fábuline 29/03/2017
WELINGTON PEIXOTO	Fábuline 29/03/2017



**Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº 246/2017 – CEI da SMT**

Ofício circular

Goiânia, 29 de março de 2017.

**Senhor Vereador,**

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº 246/2017, que investiga irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, convida Vossa para a diligência a sede da SMT no data e horário descritos abaixo.

- Data: 30/03/2017 (quinta-feira)
- Horário: 14:00h
- Local: Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Na reunião ordinária do dia 27 de março do corrente, os membros decidiram que a comissão faria uma visita *in loco* a Secretaria para constatar as condições vivenciadas pelo órgão.

Em cumprimento à essa decisão, o Secretário Felisberto Tavares receberá os vereadores na data supracitada.

Certo de contar com a presença de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos.

Goiânia, 29 de março de 2017.

Elias Vaz

Presidente da CEI



**Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria n° 246/2017 - CEI da SMT**

Ofício 03/2017

Goiânia, 29 de março de 2017.

**Senhora Diretora,**

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº 246/2017, que investiga irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, solicita a cobertura da Tv Câmara para a diligência que será realizada na SMT.

- Data: 30/03/2017 (quinta-feira)
- Horário: 14:00h
- Local: Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Na reunião ordinária do dia 27 de março do corrente, os membros decidiram que a comissão faria uma visita *in loco* a Secretaria para constatar as condições vivenciadas pelo órgão.

Em cumprimento a essa decisão, o Secretário Felisberto Tavares receberá os vereadores na data supracitada.

Certo de contar a atenção de V.S<sup>a</sup>, antecipadamente agradecemos.

Goiânia, 29 de março de 2017.

Elias Vaz

Presidente da CEI

Sra.

Manuela Queiroz Isaac

Diretora de Comunicação da Câmara Municipal



Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 246/2017 – CEI da SMT.

Controle de Entrega do CD-ROM contendo o processo digitalizado até o dia 31 de março de 2017.

Esse CD contém o diagnóstico feito pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

<u>VEREADOR (A)</u>	<u>RECEBIMENTO E DATA</u>
ANDERSON SALES BOKÃO	31/03/17 às 09:26 Walkiria Marinho
CABO SENNA	31/03/17 às 09:26 João Vitor Gomes
DELEGADO EDUARDO PRADO	31/03/17 - 09:28 Kellys Gomes G. Soárez.
IZÍDIO ALVES	Rosilene Queiroz 31/03/17 09:33
LUCAS KITÃO	Thiago Guilherme Braga 31/03/17 09:30
WELINGTON PEIXOTO	Thiago Peixoto 31/03/17 09:32



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo



**Comissão Especial de Inquérito Instituída pela Portaria nº  
246/2017 – CEI da SMT**

Ofício nº 002/2017

Goiânia, 30 de março de 2017.

**Sr (a) Vereador (a),**

Imbuídos da finalidade precípua de seguir com celeridade e transparência no conhecimento dos autos da Comissão Especial de Inquérito, encaminho a cópia integral dos autos nº 2017/290 gravados no CD-ROM em anexo, que versa sobre a investigação das irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade – SMT.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Vereador Elias Vaz  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito



**Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria n° 246/2017 – CEI da SMT.**

Controle de Entrega do comunicado da reunião ordinária do dia 03/04/2017 – 8:30 hs.

<b><u>VEREADOR (A)</u></b>	<b><u>RECEBIMENTO E DATA</u></b>
ANDERSON SALES BOKÃO	Matheus R. Rodrigues - 31/03/17
CABO SENNA	Maria de Fátima Reis de Souza - 31/03/17
DELEGADO EDUARDO PRADO	Geraldo Jovino Soares Silva - 31/03/17
IZÍDIO ALVES	
LUCAS KITÃO	Hélio Ribeiro - 31/03/17
WELINGTON PEIXOTO	31/03/2017 Márcio Antonio C. da Silva



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo



**Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 246/2017, CEI da SMT**

Ofício Circular

Goiânia, 31 de março de 2017

Senhores Membros,

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 246/2017, que investiga irregularidades na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme deliberação, comunica que a reunião ordinária foi agendada para dia 03 de abril do corrente ano (segunda-feira), às 8:30h, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal.

Portanto, certo de contar a presença de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Goiânia, 27 de março de 2017.

Elias Vaz

Vereador PSB